

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Edição 1721

### GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = DECRETO N° 6.114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

#### = DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6283/2025.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

#### ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2033	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.14	1.501.0100	6.000,00	-0-
2034	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.14	1.501.0100	4.000,00	-0-
3	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30	1.501.0100	-0-	5.800,00
586	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.33	1.501.0100	-0-	4.200,00
TOTAL					10.000,00

Fonte: 1.708.0205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

♦ ◊ ♦

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = DECRETO N° 6.118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

#### = DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas do Gabinete do Prefeito, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43,

parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6696/2025.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

#### ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2033	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.14	1.501.0100	6.000,00	-0-
2034	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.14	1.501.0100	4.000,00	-0-
3	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30	1.501.0100	-0-	5.800,00
586	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.33	1.501.0100	-0-	4.200,00
TOTAL					10.000,00

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

♦ ◊ ♦

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 737/2025 =

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

#### = R E S O L V E =

NOMEAR Elinadja Augusto da Silva Arbues, no cargo em comissão, Assessor, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 1.376/2019, a partir de 19/09/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

♦ ◊ ♦

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = PORTARIA N° 748/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

#### = R E S O L V E =

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as PORTARIAS N.º 733 e 732/2025.

Secretaria Municipal de Governo  
**D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi**

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

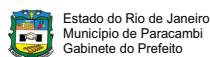
Edição 1721 - Página 02

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa com base art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 5.558/2023, AUTORIZO a contratação Direta por Inexigibilidade Nº 027/2025, oriundo do PROCESSO Nº 6344/2025 no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em favor de: OLHOS D'AGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrito no CNPJ Nº73.222.697/0001-19, considerando o OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO LUIZ GAMA – “UMA VOZ PELA LIBERDADE “ DEO GARCEZ, PARA APRESENTAÇÃO no dia: 25 de setembro de 2025 sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paracambi, 24 de setembro de 2025.

**ROBERTA FORNASIER CORRÊA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 115/2025**  
Processo administrativo nº 5985/2025

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou voto do projeto de lei aprovado nº 115/2025, que institui no âmbito do Município de Paracambi, o programa “Remédio em Casa”, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei, embora aprovado pelo Legislativo, apresenta entraves de ordem administrativa e financeira. A proposição cria obrigação ao Poder Executivo sem indicar a correspondente fonte de custeio, em desacordo com o princípio da responsabilidade fiscal. Além disso, há sobreposição com programas já implementados pela Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento gratuito de medicamentos, o que pode gerar duplicidade, insegurança administrativa e impactos negativos na execução das políticas públicas.

Cumpre destacar que a definição da forma de organização e execução dos serviços públicos de saúde é atribuição do Poder Executivo, que deve observar critérios de conveniência, oportunidade e viabilidade orçamentária, a fim de assegurar o equilíbrio das contas públicas e a correta implementação das políticas municipais.

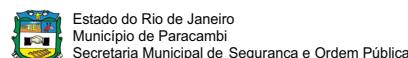
Diante do exposto, voto integralmente o Projeto de Lei nº 115/2025, por razões de ordem administrativa, financeira e de interesse público.

Publique-se. Encaminhe-se a presente decisão, com a devida Mensagem, à Câmara Municipal de Paracambi, para conhecimento e deliberação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

**SECRETARIAS**



**PORTARIA N°18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

**=RESOLVE=**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores ANDERSON GALVÃO DO AMARAL - Mat. 36/12124 (Presidente), ETIENE MYNSSEN DOS SANTOS - Mat. 36/13648 (membro) e JOWAINE BRINCO DA SILVA JUNIOR – Mat. 36/13650 (membro) para a Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 75/2025. Objeto: Gêneros Alimentícios da Empresa Hágora Soluções LTDA, na finalidade de atender as necessidades da Guarda Municipal de Paracambi.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi, 17 de setembro de 2025.

**HELDER PEDRO BARROS**  
Secretário Municipal de Segurança e  
Ordem Pública - Mat: 15.809

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 6344/2025  
INEXIGIBILIDADE N°027/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa com base art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 5.558/2023, AUTORIZO a contratação Direta por Inexigibilidade Nº 027/2025, oriundo do PROCESSO Nº 6344/2025 no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em favor de: OLHOS D'AGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrito no CNPJ Nº73.222.697/0001-19, considerando o OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO LUIZ GAMA – “UMA VOZ PELA LIBERDADE “ DEO GARCEZ, PARA APRESENTAÇÃO no dia: 25 de setembro de 2025 sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paracambi, 24 de setembro de 2025.

**ROBERTA FORNASIER CORRÊA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ERRATA**

A Prefeitura de Paracambi retifica as informações do Edital de Convocação nº 06, do Concurso Público da Educação nº 01/2024, publicado em 23/09/2025, referente ao processo nº 3608/2025, torna pública a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**

ORIENTADOR EDUCACIONAL – AC	
ORDEM	NOME
10	VERONICA FERREIRA DE SOUZA LORENZET
11	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA
12	ISABEL ALVES CAMARA DA SILVA MOURA
13	LUCIANA VIEIRA DA SILVA

**LEIA-SE:**

ORIENTADOR EDUCACIONAL – AC	
ORDEM	NOME
10	VERONICA FERREIRA DE SOUZA LORENZET
11	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA
14	GRACIELE DE CARVALHO PIRES DE OLIVEIRA
15	VANIA CESAR LIMA PASSO

Paracambi, 24/09/2025.

**ROBERTA FORNASIER CORREA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9º CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME**

A Secretaria de Educação do município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais nos termos de Lei 1.278/2017, considerando o Decreto Municipal 6.031 de 02 de julho de 2025, portaria nº 12, de 02 de julho de 2025, o resultado preliminar publicado na Edição Extra do D.O.E Nº 1654, de 18/07/2025 e o resultado final publicado no D.O.E Nº 1662 de 25 de julho de 2025 – CONVOCA os aprovados abaixo conforme ANEXO I, II E III com cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência e telefones atualizados;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovação de quitação eleitoral atualizados;
- f) PIS/PASEP, quando for o caso;
- g) Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) CREF Ativo, quando for o caso;
- j) Diploma ou documento equivalente;
- K) Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de isento;

Paracambi, 24 de SETEMBRO de 2025.

**ANEXO I**

DATA: 26/09/2025 – 9H  
SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

## PEDAGOGO/ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS	Nº de ins.	CARGO	NOME
6	246	PEDAGOGO/ORIENTADOR EDUCACIONAL	KENIA CRISTINA RIBEIRO CANELA
7	567	PEDAGOGO/ORIENTADOR EDUCACIONAL	ADRIANA FERREIRA DA SILVA

## ANEXO II

DATA: 26/09/2025 – 9H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N – CENTRO – PARACAMBI/RJ

CLASS	Nº de ins.	CARGO	NOME
11	405	PROFESSOR A - MATEMÁTICA	CRISTIANI DA SILVA AZEVEDO GOMES
12	363	PROFESSOR A - MATEMÁTICA	TADEU GOMES DA SILVA

ROBERTA FORNASIER CORRÊA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prefeituradeparacambi VEM AÍ A FEIRA CULTURAL DE PARACAMBI!

De 03 a 05 de outubro, a Praça da Fábrica vai se transformar em palco para grandes nomes da música e da cultura brasileira!

Confira as atrações:

- 03/10 – Alan Bernardes (22h) + Os Garotin (00h)
- 04/10 – Paulinho Moska (23h)
- 05/10 – Mart'nália (22h)

Uma programação feita para celebrar a arte, a cultura e a alegria de Paracambi!

